

Papel moeda municipal emitido em Sintra há 100 anos

A implantação da república, em 5 de outubro de 1910, trouxe profundas alterações à sociedade portuguesa tanto na sua dimensão política como social, cultural e económico-financeira. Nesta vertente a alteração da unidade monetária com a substituição do real pelo escudo foi desde logo a sua expressão mais visível.

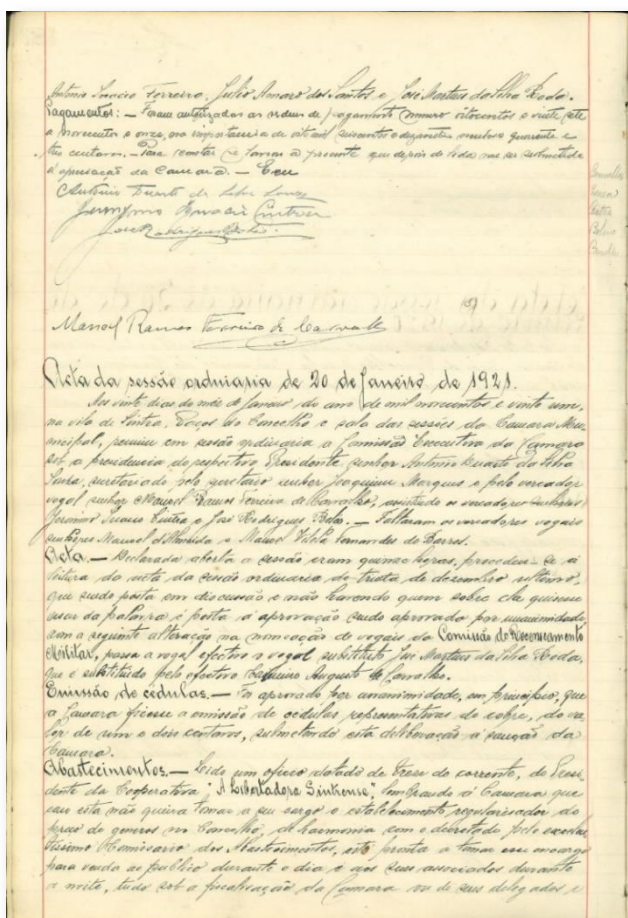
No entanto, para além da instabilidade política e governativa da I República, a eclosão da Grande Guerra originou uma grave crise económica com a escassez de bens e um aumento substancial de preços. “A inflação portuguesa de 1918 a 1924 foi uma das maiores da Europa [...]. Em 1914, a nota de banco em circulação com maior valor era a de 100 escudos. Em 1920, o valor real dessa estava reduzido a 20 escudos de 1914. Por isso o banco começou a emitir notas de 1000 escudos, que equivaliam de fato a 200 escudos de 1914”¹. A desvalorização monetária sentia-se quase diariamente, os metais para cunhagem de moedas sobrevalorizaram e estas começaram a ser entesouradas uma vez que o valor do metal era superior ao seu valor facial. Nessa época as notas em papel eram o único dinheiro que circulava. Perante a necessidade de moeda de troca para as transações quotidianas, o Governo, através do decreto n.º 3296, de 15 de agosto de 1917, autorizou a casa da moeda a emitir cédulas para substituir as moedas de \$5 e \$10 centavos. Determinava ainda que “pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa serão, também, emitidas, em séries, cédulas de \$5 com curso legal por todo o país, fornecidas em troca do equivalente em moeda corrente”. Esta prática de emissão de cédulas de emergência foi uma constante até aos primeiros anos da década de 20. É disso exemplo a Lei n.º 1297, de 4 de agosto, que autoriza a emissão de cédulas com o valor nominal de \$20 centavos e reformula as identificadas anteriormente.

A emissão de cédulas fiduciárias ocorreu um pouco por todo o país e, muitas, apesar de não terem sustentação legal eram toleradas pela sua utilidade uma vez que facilitavam as pequenas transações no seio das comunidades locais nas quais muitos estabelecimentos comerciais davam troco em talões que aceitavam de volta como pagamento. “Todo o país vive à custa deste dinheiro espontâneo, improvisado em farrapos de papel ou discos de lata, com ou sem carimbo ou assinatura. Também as

¹ MATOSO, José (dir) – História de Portugal. Lisboa: Círculo de leitores, 1993, vol. VI. p. 597

autarquias continuam autorizadas a emitir as suas próprias cédulas em substituição do dinheiro metálico [...]. Ao todo, 178 concelhos farão dinheiro em papel [...]².

Neste contexto, para suprir esta carência com uso restrito ao seu território, o município de Sintra não foi exceção e emitiu cédulas fiduciárias com os valores de \$1, \$2 e \$4 centavos. Na ata da sessão ordinária de 20 de janeiro de 1921 da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Sintra “foi aprovado por unanimidade, em principio, que a Câmara fizesse a emissão de cédulas representativas de cobre, do valor de um e dois centavos, submetendo esta deliberação à sanção da Câmara”³.



Podemos afirmar com propriedade que a emissão destas cédulas, em Sintra, teve uma expressão significativa pois em nova reunião da mesma comissão ocorrida a 16 de novembro de 1922 “o vogal senhor Vilela, que durante também o período da sua

² VIEIRA, Joaquim – Portugal Século XX. Crónica em imagens 1920-1930, Lisboa: Circulo de Leitores, 1998, p. 31.

³ Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Sintra, Atas, Liv. n.º 3, fl. 182v, 1921, jan., 20.

presidência, reconheceu ser impossível dentro das horas de expediente numerar todas as cédulas emitidas pela Câmara, pelo que mandou fazer esse serviço em horas extraordinárias, do que foi encarregado o segundo oficial, António Inácio Cintra[...]”⁴. Constatamos esta realidade, também, pela análise dos exemplares que dispomos e que apresentamos de seguida, verificamos que a cédula com o valor de 2 centavos ascendeu ao n.º de, pelo menos, 31193.



⁴ Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Sintra, Atas, Liv. n.º 4, fl. 103, 1922, nov. 16.

No entanto, a emissão destas cédulas no concelho de Sintra duraria apenas 2 anos uma vez que na reunião de 10 de janeiro de 1923, da referida comissão, foi referido e deliberado que: *“Tendo sido por despacho ministerial de sete de dezembro último proibida a circulação de cédulas representativas de numerário, emitidas pelas Câmaras Municipais e outras entidades, foi por unanimidade deliberado por proposta do senhor presidente, que se tornasse publico por edital que, durante o prazo de trinta dias a contar da data do mesmo edital, todos os portadores de cédulas emitidas pela Câmara Municipal deste concelho as deviam apresentar na tesouraria da Câmara a fim de serem trocada, cessando findo esse prazo, a sua validade”*⁵.

Apesar de efémera a atividade de emissão de cédulas fiduciárias, pela Câmara Municipal de Sintra, testemunha a realidade em que o país vivia há 100 anos, mergulhado numa profunda crise económica e financeira com a permanente e acentuada desvalorização do escudo.

Bibliografia

MATOSO, José (dir) – *História de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, 1993, vol. VI.

VIEIRA, Joaquim – *Portugal Século XX. Crónica em imagens 1920-1930*, Lisboa: Circulo de Leitores, 1998,

Fontes – Arquivo Municipal de Sintra

Cédulas fiduciárias emitidas pela Câmara Municipal de Sintra entre 1921 e 1922.

Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Sintra, Atas.

Legislação portuguesa.

⁵ Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Sintra, *Atas*, Liv. n.º 4, fls. 107 e 107v, 1923, jan., 10.